CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/\MG

CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br– (37)3417-0200/ 0201/ 0202

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Medeiros, o Processo de Compra Direta - DISPENSA 015/2026, do tipo menor preço *POR ITEM*, tendo como objeto: "**Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros.**" conforme especificações abaixo relacionadas.

Critério de escolha: Menor preço por item.

Início da cotação: 29/01/2026, às 10 horas.

Fim da Cotação: 03/02/2026, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua Sebastião Lemos Torres nº 11 – Centro – Medeiros – MG.

Medeiros, 29 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/\MG

CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br– (37)3417-0200/ 0201/ 0202

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
DISPENSA 05/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

Item	Descrição	Qnt	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	4	PCT	R$ 7,77	R$ 31,08
2	COPOS DESCARTAVEIS 200ML	60	UN	R$ 6,30	R$ 378,00
3	FLANELA AMARELA	10	UN	R$ 7,73	R$ 77,30
4	PAPEL HIGIÊNICO COM 12 ROLOS 60m.	20	PCT	R$ 18,79	R$ 375,80
5	DETERGENTE NEUTRO YPÊ	15	UN	R$ 2,79	R$ 41,85
6	DESINFETANTE AROMA 2L	30	UN	R$ 13,98	R$ 419,40
7	SABONETE LIQUIDO 5L	2	UN	R$ 37,66	R$ 75,32
8	SACO DE LIXO 50L COM 100un.	10	PCT	R$ 50,38	R$ 503,80
9	BALDE PLASTICO 12L	2	UN	R$ 27,35	R$ 54,70
10	VASSOURA PIASÇAVA	4	UN	R$ 36,90	R$ 147,60
11	RODO ESPONJA	4	UN	R$21,93	R$ 87,72
12	RODO DE LIMPEZA GRANDE 60CM.	5	UN	R$28,00	R$ 140,00
13	PAPEL FILME PARA ALIMENTOS	4	UN	R$4,50	R$ 18,00

14	GÁS GLP 3KG	15	UN	R$ 125,93	R$ 1.888,95
15	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2	UN	R$ 3,86	R$ 7,72
16	PAPEL INTERFOLHADO	10	PCT	R$19,90	R$ 199,00
17	GUARDANAPO GRANDE 30x30	20	UN	R$5,30	R$ 106,00
18	GUARDANAPO PEQUENO 20x23	20	UN	R$3,28	R$ 65,60
19	ESPONJA DE AÇO (BOMBRIL)	5	UN	R$ 3,06	R$ 15,30
20	TAPETE PARA PORTA COM MEDIDA APROXIMADA DE 60 X 40 CM	10	UN	R$ 30,33	R$ 303,30
21	PANO DE PRATO ALVEJADOS EM ALGODÃO 70X40	10	UN	R$ 8,93	R$ 89,30
22	PÁ DE LIXO 60X22	2	UN	R$ 13,03	R$ 26,06
23	PRATINHO DE PLASTICO DESCARTAVEL C/10 unidades	20	PCT	R$ 3,56	R$ 71,20
24	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL C/50unidades	10	PCT	R$ 4,05	R$ 40,50
25	PANO DE CHÃO 80X50	10	UN	R$ 8,56	R$ 85,60
26	VEJA INSTANTANEO MULTIUSO	15	UN	R$ 5,60	R$ 84,00
27	ÁGUA SANITARIA 2L	15	UN	R$ 5,98	R$ 89,70
28	ISQUEIRO	3	UN	R$ 6,23	R$ 18,69
29	LUVA LATEX- TAM. G	6	UN	R$ 9,46	R$ 56,76
30	ODORIZADOR BOM AR 400ML	10	UN	R$ 15,59	R$ 155,90
31	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVÉL 800G	5	UN	R$ 16,56	R$ 82,80
32	SACO DE LIXO 30L C/100 UNIDADES	10	UN	R$ 40,38	R$ 403,80
33	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE/	10	PCT	R$ 7,24	R$ 72,40

	EMBALAGEM C/4UN.				
34	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO	7	UN	R$ 31,16	R$ 218,12
35	RODINHO DE PIA	2	UN	R$5,00	R$10,00
					R$ 6.441,27

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de limpeza e higiene se justifica pela necessidade de limpeza e funcionamento básico da Câmara Municipal.

Vale destacar que o funcionamento básico de qualquer Entidade pressupõe condições mínimas de Higiene e Limpeza.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OJETO:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Sebastião Lemos Torres, nº 11, Centro, Medeiros-MG - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega, suportado integralmente pela empresa vencedora.

3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta aquisição, observando todos os aspectos contratados.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A contratação terá vigência até a data final da entrega dos produtos e sua efetiva liquidação pela Câmara Municipal de Medeiros.

6 DO CONTRATO E PENALIDADESAPLICÁVEIS

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
6.1.3. Falhar na execução do contrato;
6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
6.1.5. Comportamento inidôneo;
6.1.6. Declaração falsa;
6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:
6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 06 (seis) dias corridos a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Medeiros, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as

Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 11
Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

A estimativa de preço para a presente contratação foi determinada com base na pesquisa de mercado, utilizando como fonte principal de valores extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O valor máximo a ser pago pela Câmara Municipal é o descrito nesse Termo de Referência.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Medeiros, 29 de janeiro de 2026

SABRINA MENEZES GOULART
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG

CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br– (37)3417-0200/ 0201/ 0202

ANEXO I – Modelo de Proposta

Medeiros/MG, xx de janeiro de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: compras@camaramedeiros.mg.gov.br .

Objeto:
"**Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros**".

Item	Descrição	Qnt	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	4	PCT	R$	R$
2	COPOS DESCARTAVEIS 200ML	60	UN	R$	R$
3	FLANELA AMARELA	10	UN	R$	R$
4	PAPEL HIGIÊNICO COM 12 ROLOS 60m.	20	PCT	R$	R$
5	DETERGENTE NEUTRO YPÊ	15	UN	R$	R$
6	DESINFETANTE AROMA 2L	30	UN	R$	R$
7	SABONETE LIQUIDO 5L	2	UN	R$	R$
8	SACO DE LIXO 50L COM 100un.	10	PCT	R$	R$
9	BALDE PLASTICO 12L	2	UN	R$	R$
10	VASSOURA PIASÇAVA	4	UN	R$	R$
11	RODO ESPONJA	4	UN	R$	R$
12	RODO DE LIMPEZA	5	UN	R$	R$

	GRANDE 60CM.				
13	PAPEL FILME PARA ALIMENTOS	4	UN	R$	R$
14	GÁS GLP 3KG	15	UN	R$	R$
15	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2	UN	R$	R$
16	PAPEL INTERFOLHADO	10	PCT	R$	R$
17	GUARDANAPO GRANDE 30x30	20	UN	R$	R$
18	GUARDANAPO PEQUENO 20x23	20	UN	R$	R$
19	ESPONJA DE AÇO (BOMBRIL)	5	UN	R$	R$
20	TAPETE PARA PORTA COM MEDIDA APROXIMADA DE 60 X 40 CM	10	UN	R$	R$
21	PANO DE PRATO ALVEJADOS EM ALGODÃO 70X40	10	UN	R$	R$
22	PÁ DE LIXO 60X22	2	UN	R$	R$
23	PRATINHO DE PLASTICO DESCARTAVEL C/10 unidades	20	PCT	R$	R$
24	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL C/50unidades	10	PCT	R$	R$
25	PANO DE CHÃO 80X50	10	UN	R$	R$
26	VEJA INSTANTANEO MULTIUSO	15	UN	R$	R$
27	ÁGUA SANITARIA 2L	15	UN	R$	R$
28	ISQUEIRO	3	UN	R$	R$
29	LUVA LATEX- TAM. G	6	UN	R$	R$
30	ODORIZADOR BOM AR 400ML	10	UN	R$	R$
31	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVÉL 800G	5	UN	R$	R$

32	SACO DE LIXO 30L C/100 UNIDADES	10	UN	R$	R$
33	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE/ EMBALAGEM C/4UN.	10	PCT	R$	R$
34	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO	7	UN	R$	R$
35	RODINHO DE PIA	2	UN	R$	R$
					R$

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
Email:

_____

Responsável